



Edital 02/2016 PPGD-MsDJS FaDir/FURG

Segundo Semestre de 2016 – Aluno(a) Especial

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **06 a 30 de junho de 2016**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Enviar a cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso de Direito (formato .pdf);
- III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV.- Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V.- Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Indicar o endereço (link) do CV Lattes (formato: <http://lattes.cnpq.br/...>);
- VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito de pontuação;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou postar uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada para o segundo semestre de 2016:

- I.- Constituição e Justiça Social, Seg. 18:00 20:30, 10 vagas;
- II.- Direito, Diversidade e Inclusão Social, Ter. 13:30 16:00, 05 vagas;
- III.- Educação em Direitos Humanos, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- IV.- Direito e Economia Solidária, Qua. 13:30 16:00, 05 vagas;
- V.- Cidadania Ecológica, Qua. 16:20 18:50, 10 vagas.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação dos dados referidos no CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderão determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 4º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará a ordem de inscrição dos candidatos.



III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Quatro vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line* e que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

IV. Das matrículas

Artigo 6º. O resultado do processo seletivo de Aluno(a) Especial será publicado na **sexta-feira, 15 de julho de 2016**, sendo que os candidato(a)s habilitados deverão solicitar a sua **matrícula no período de 18 a 22 de julho de 2016**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes através do ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 7º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 8º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

V. Comissão de Seleção

Artigo 9º. O processo Seletivo de Aluno(a) Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (Presidente);
- II.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa;
- III.- Prof. Dr. Rafael Fonseca Ferreira.

Rio Grande, 30 de maio de 2016.



Anexo A
Edital 03/2016 Aluno Especial – Segundo Semestre de 2016
Tabela de Avaliação do CV Lattes

Critérios:	Parâmetro
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	10 pontos <i>lato sensu</i>
	20 pontos <i>stricto sensu</i>
2) Trabalho publicado na íntegra em evento científico.	10 pontos por trabalho
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	15 pontos por artigo
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	40 pontos por livro
5) Tempo de experiência como docente ou estágio de docência no ensino superior	10 pontos por ano
6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito	10 pontos por ano
7) Exercício de Monitoria de Disciplina Jurídica do Ensino Superior	10 pontos por ano
8) Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária como bolsista	05 pontos por projeto/ano
9) Apresentação de trabalho em eventos científicos.	05 pontos por apresentação
10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	20 pontos por certificado